



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

-

Paraná

DECRETO Nº 021/93 - de 28 de abril de 1993

Dispõe sobre criação de pré nas escolas municipais.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

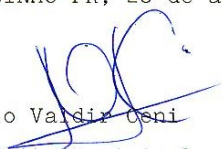
DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as pré-escolas junto às escolas municipais abaixo relacionadas, com funcionamento a partir de 01 de março de 1993:

- Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Ensino de 1º Grau, nesta cidade;
- Escola Rural Municipal José Armim Matte, da localidade de São Luiz d'Oeste;
- Escola Rural Municipal Padre José de Anchieta, da localidade de Mato Branco;
- Pré-Escola Municipal Menino Jesus- Jardim de Infância.

- Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR, 28 de abril de 1993.


Enio Valdir Ueni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 28 de abril de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12683
de 21/04/93, pág. n.º 16